Conselho Federal de Química

Plenário
Presidência
Gabinete

PORTARIA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Designa Gerente de Gestão Estratégica de Pessoas Substituta.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA (CFQ), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Considerando o contido no artigo décimo sétimo da Portaria n° 212, de 28 de dezembro de 2022;

Considerando o período de licença do Gerente de Gestão Estratégica de Pessoas, o Sr. Leandro Vieira Francisco, previsto para ocorrer do dia 7/1/2025 ao dia 21/1/2025;

Resolve:

Art. 1º Designar, para o cargo de Gerente de Gestão Estratégica de Pessoas Substituta, a Sra. Luana Maria da Paz, que terá as seguintes atribuições, durante a interinidade:

I - Coordenar e controlar as atividades inerentes a rotina de Departamento Pessoal;

II - Conduzir, coordenar e propor ações na área de relações trabalhistas e sindicais;

III - Apresentar propostas de normativos inerentes, como calendário institucional, normas referentes ao ponto eletrônico, normas de conduta, dentre outras;

IV - Estruturar política de benefícios;

V - Analisar e apresentar propostas para política e programas de gestão de carreiras, cargos, salários e sucessões;

VI - Estruturar programas nacionais de desenvolvimento e treinamento;

VII - Estruturar e implantar planos de avaliação de desempenho;

VIII - Encaminhar, revisar e controlar a documentação da gerência;

IX - Estudar a viabilidade de implantação de métodos de *coaching* vinculado com a política organizacional;

X - Apresentar, implantar e acompanhar, sempre que pertinente, políticas e práticas nacionais de governança e gestão de pessoas;

XI - Servir de apoio e interface à Gerência Executiva; e

XII - Realizar a gestão de contratos e relação com fornecedores, renegociando parâmetros, em busca das melhores condições contratuais para o CFQ.

Art. 2º A empregada receberá gratificação de função, referente ao período compreendido de 7/1/2025 a 21/1/2025, que não será incorporada ao salário, de modo a atingir o patamar salarial respectivo do cargo em questão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Brasília, 2 de janeiro de 2025.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO

Presidente